



Av. Augusto Severo, nº 84, 2 andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
Telefone: 2105-0453 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 11/2018/COTEC/GEIRS/DIRAD-DIDES/DIDES

de Janeiro, 01 de outubro de 2018.

Rio

Assunto: Prorrogação de prazos – Implementação PERSUS 2.0 - Impugnação ao 71º ABI.

Prezados Senhores,

A partir da vigência da RN nº 358 e da IN nº 54 e alterações, que dispõem sobre os procedimentos administrativos físico e híbrido de ressarcimento ao SUS, foi implantado, em 06/01/2015, o serviço de protocolo eletrônico de impugnações e recursos – Protocolo Eletrônico de Ressarcimento ao SUS (PERSUS).

Muito embora tenha sido concedido o prazo de 30 dias para impugnar, nos termos do art. 21 da citada Resolução, observa-se que as operadoras de planos de saúde estão passando por uma fase de transição na maneira de protocolar suas defesas em razão do advento do novo Protocolo Eletrônico (PERSUS 2.0).

Dessa forma, com a finalidade de se evitar qualquer prejuízo à ampla defesa e ao contraditório, a Diretoria de Desenvolvimento Setorial, nos termos do parágrafo 2º do art. 39-A da RN nº 358/2014, decidiu prorrogar o prazo de protocolo de impugnação até o **dia 08/11/2018**, sendo este o último dia para protocolo em relação ao 71º Aviso de Beneficiário Identificado (ABI).

Atenciosamente,

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Bion Wanderley, Gerente-Executivo(a) de Integração e Ressarcimento ao SUS (substituto)**, em 01/10/2018, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 02/10/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA, Diretor(a)-Adjunto(a) da DIDES**, em 02/10/2018, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8548368** e o código CRC **E079504E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.012767/2017-24

SEI nº 8548368